



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 131/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 131/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio de obras e projetos de infraestrutura produtiva e aquisição de equipamentos para municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá", visando à prorrogação da vigência do Termo por **24 meses** e ajustes no cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 131/2020, no valor total de R\$ 71.000.000,00 (Setenta e um milhões de reais), possui Empenhos que ainda atendem as seguintes demandas:

Empenho vinculado: 800132

Favorecido: CNPJ: 10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor empenhado: R\$ 30.132.900,00

Valor liquidado e pago: R\$ 11.549.393,80

Valor a liquidar: R\$ 18.583.506,20

Finalidade: Contratação para execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos na área de atuação da Codevasf, no Amapá.

Contrato nº 0.121.00/2020. CONTRATADA: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob 10.563.802/0001-63. OBJETO: Contratação para execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos na área de atuação da Codevasf, no Amapá.

O contrato encontra-se em trâmites finais para encerramento da execução contratual, com a execução de meio-fio e reparos pontuais em serviços já executados. Para a conclusão dos últimos trâmites, sugere-se a prorrogação dos empenhos. Até a presente data foram executados 93.516,55 m2 de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), nos municípios de Macapá-AP e Santana-AP. Situação: 37% em execução.

Empenho vinculado: 440430

Favorecido: CNPJ: 10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor empenhado: R\$ 12.687.972,12

Valor liquidado e pago: R\$ 0,00

Valor a liquidar: R\$ 0,00

Finalidade: Pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), em vias urbanas e rurais em municípios estado do Amapá.

Contrato nº 0.187.00/2020. CONTRATADA: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob 10.563.802/0001-63. OBJETO: Contratação dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no Estado do Amapá. Situação Empresa solicitou suspensão de execução dos serviços por atraso nos pagamentos, situação alegada pela contratada encontra-se regularizada, por este motivo o pedido não foi aceito pela fiscalização. Obras ainda não foram retomadas, está em elaboração processo de aditivo para acréscimo e supressão de itens na planilha, visando a continuidade dos serviços.

Empenho vinculado: 800659

Favorecido: CNPJ: 10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor empenhado: R\$ 2.027.527,81

Valor liquidado e pago: R\$ 1.877.507,62

Valor a liquidar: R\$ 1.877.507,62

Finalidade: Pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), em vias urbanas e rurais em municípios estado do Amapá.

Contrato nº 0.187.00/2020. CONTRATADA: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob 10.563.802/0001-63. OBJETO: Contratação dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no Estado do Amapá.

Instrumento contratual encontra-se vigente até 28/12/2023. Até o momento foram pagos R\$ 2.349.256,07, que corresponde a 9,65% do valor total. Em termos físicos, foram executados 25095,16m² de pavimentação em bloqueies nos municípios de Macapá e Santana. Serviços encontram-se paralisados e empresa foi notificada para realizar a retomada, mas não fez no prazo estipulado, fato que motivou a instauração de processo administrativo de aplicação de penalidade. Diante do baixo índice de realização física do contrato e da necessidade de prorrogação para resolução das questões administrativas mencionadas, sugere-se a prorrogação do TED. Situação: 9% em execução!

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A realização de obras e projetos de infraestrutura que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território do Amapá.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos e execução de obras civis em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá.

A prorrogação do prazo de vigência do TED 131/2020, faz-se necessária para execução dos serviços prestados no âmbito dos contratos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81003787AP2	0144	4.4.90.52	20.000.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003787AP2	0144	4.4.90.51	47.805.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003787AP2	0144	4.4.90.39	3.132.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003787AP2	0144	4.4.90.37	63.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura	Und.	1	47.805.000,00	47.805.000,00	11/12/2020	11/12/2025
Produto	Execução de obras de infraestrutura	Und.	1	47.805.000,00	47.805.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	20.000.000,00	20.000.000,00	11/12/2020	11/12/2025
Produto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	20.000.000,00	20.000.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	3.195.000,00	3.195.000,00	11/12/2020	11/12/2025
Produto	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	3.195.000,00	3.195.000,00	N/A	N/A
TOTAL					71.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2021	181.180,77
Junho/2021	1.690.430,47
Julho/2021	8.755.215,32
Agosto/2021	206.878,00
Setembro/2021	6.054.780,00
Outubro/2021	4.007.984,84
Novembro/2023	843.093,72
Dezembro/2021	4.018.987,27
Março/2022	1.909.616,08
Abril/2022	69.356,04
Maio/2022	3.187.759,41
Junho/2022	1.124.725,24
Julho/2022	130.807,28
Setembro/2022	183.449,05
Outubro/2022	806.146,58
Abril/2023	1.876.797,60
Maio/2023	45.201,28
Agosto/2023	4.164.167,59
Outubro/2023	341.778,91
Dezembro/2025	31.401.644,55
TOTAL	71.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	20.000.000,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	47.805.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Sim	3.132.000,00

44.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Sim	63.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 13:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/12/2023, às 15:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4759393** e o código CRC **98324F0D**.